

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- UFFS**  
**CAMPUS CHAPECÓ**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL POLÍTICAS SOCIAIS E TRABALHO**  
**PROFISSIONAL**

**GLAUCIA PALUDO PELIZZA GABRIELLI**

**A INVISIBILIDADE DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA POLÍTICA DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
**UMA ANÁLISE DO OESTE CATARINENSE**

**CHAPECÓ**  
**2024**

**GLAUCIA PALUDO PELIZZA GABRIELLI**

**A INVISIBILIDADE DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
UMA ANÁLISE DO OESTE CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de especialista em Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho Profissional.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rubia dos Santos Ronzoni

**CHAPECÓ**

**2025**

**GLAUCIA PALUDO PELIZZA GABRIELLI**

**A INVISIBILIDADE DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
UMA ANÁLISE DO OESTE CATARINENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de especialista em Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho Profissional.

Este trabalho foi defendido e aprovado em 06/06/2025.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rubia dos Santos Ronzoni \_ UFSC  
Orientadora

## Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Gabrielli, Glaucia Paludo Pelizza  
A INVISIBILIDADE DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA ANÁLISE DO OESTE CATARINENSE /  
Glaucia Paludo Pelizza Gabrielli. -- 2025.  
29 f.

Orientadora: Doutora Rubia dos Santos Ronzoni

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Especialização  
Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho Profissional,  
Chapecó, SC, 2025.

1. Trabalho com homens autores de violência e  
Assistência Social;. I. Ronzoni, Rubia dos Santos, orient. II.  
Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS com os dados  
fornecidos pelo(a) autor(a).

# **A INVISIBILIDADE DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA ANÁLISE DO OESTE CATARINENSE**

Glaucia Paludo Pelizza Gabrielli<sup>1</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a invisibilidade dos homens autores de violência na Política de Assistência Social, demonstrando a importância em desenvolver processos reflexivos no enfrentamento da violência contra mulher. É elaborado a partir de pesquisa bibliográfica, com ênfase em dados de Mapeamentos nacionais realizados com grupos reflexivos formados por homens autores de violência. Tem como principais resultados, a compreensão de que a violência está associada a padrões hegemônicos socialmente construídos, baseados na força e no poder, gerando relações hierárquicas e assimétricas entre os gêneros. E que, a Política de Assistência Social voltada predominantemente ao atendimento da vítima, invisibiliza os homens autores de violência enquanto sujeitos potenciais para o desenvolvimento de outras condutas, distintas às relações de poder e controle. Repelindo assim, a possibilidade da Assistência Social influenciar e promover, a construção de relações favoráveis à igualdade e equidade entre os gêneros.

Palavras-chave: Violência; Mulher; Trabalho; Homens;

## **1 INTRODUÇÃO**

Historicamente, as relações sociais na vida em sociedade têm sido marcadas pela presença da violência atrelada ao uso do poder, o que gera disparidades nas relações entre homens e mulheres. A violência é reconhecida com um grave problema que em nível mundial, afeta e fere os direitos humanos, requerendo intervenções cada vez mais consistentes e desafiando persistentemente as políticas públicas voltadas à equidade de gênero. Apesar dos avanços legislativos e constitucionais ocorridos no país, os índices de violência permanecem altos e observa-se que predominantemente, os esforços para o seu enfrentamento têm sido voltados a priorização da atenção às vítimas, incentivando denúncias e fomentando experiências de prevenção.

Entretanto, nos últimos anos, estudos e debates na área das ciências humanas desenvolvidos com base na dinâmica estrutural da violência, possibilitaram a compreensão quanto ao potencial do trabalho reflexivo com homens autores de

---

<sup>1</sup> Assistente social, especialista em Gestão Social de Políticas Públicas, cursando Especialização em Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho Profissional, atualmente inserida e atuando na Política de Assistência Social do município de Xanxerê – SC.

violência, identificando que a problematização e responsabilização da autoria das condutas violentas, são fundamentais para a interrupção dos ciclos de violência e favorecem a integralidade e efetividade do trabalho ofertado. Todavia, as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência, ainda consolidam e concentram suas ações prioritariamente, na atenção às demandas apresentadas pela vítima, invisibilizando o homem enquanto sujeito capaz de problematizar, construir e reconstruir suas relações.

Oferecendo contribuições a este contexto, o presente artigo tem como tema, a invisibilidade dos homens autores de violência na Política de Assistência Social, e a importância dessa intervenção no enfrentamento da violência contra mulher. O estudo busca refletir acerca desta invisibilidade e demonstrar a importância dessa intervenção para o enfrentamento da violência contra mulheres, a partir de fatores estruturais, simbólicos e institucionais que contribuem e favorecem para essa realidade.

O interesse pelo tema decorre da experiência profissional no âmbito dos Serviços da Política de Assistência Social, especialmente a partir de intervenções com mulheres que em suas vivências, apresentam efeitos, consequências e sequelas da violência praticada por homens. E também por identificar, as fragilidades das respostas institucionais frente à complexidade do fenômeno da violência, particularmente no que se refere aos homens autores, tendo em vista que eles circulam e reincidem constantemente, demonstrando que o foco do trabalho efetivado tem sido insuficiente para a ruptura do ciclo de violência

Para tal problematização, este artigo desenvolve-se a partir de pesquisa bibliográfica e documental. No que se refere à primeira, foram analisados artigos, teses e dissertações relativos à temática. Os principais autores consultados foram Bortoli (2013), Bortoli (2020), Beiras; Nascimento; Incrocci (2019), Beiras et al. (2024), dentre outros. Já a pesquisa documental pautou-se em documentos como a Política Nacional de Assistência Social (2004), o Mapeamento nacional dos grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra as mulheres realizado por Beiras, Martins e Hugill (2024), e Relatório do mapeamento de Santa Catarina 2023: Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência, realizado por Beiras et al. (2024).

Para alcançar o objetivo supracitado, o artigo está estruturado em quatro eixos. O primeiro analisa a influência da violência estrutural na definição de papéis socialmente atribuídos à homens e mulheres, em uma sociedade patriarcal. Em

seguida, problematiza-se a intervenção da Política de Assistência Social e seu centramento no atendimento às vítimas de violência, invisibilizando os homens autores de violência nesse processo. Na sequência, busca problematizar as estratégias de combate à violência por meio do atendimento prestado a homens autores de violência. E para corroborar com essas reflexões, serão apresentados dados relativos ao enfrentamento da violência contra mulher no Estado de Santa Catarina, com destaque para a região oeste. Este último item, é construído a partir de dados fornecidos por pesquisas de mapeamento acerca do trabalho com homens autores de violência, e realizadas por pesquisadores e instituições afins.

Por fim, espera-se que esta sistematização contribua com o debate acerca do trabalho reflexivo com homens, fomentando discussões interdisciplinares em face à construção de estratégias integrais e eficazes no enfrentamento da violência.

## **2 CONSTRUÇÃO DO GÊNERO E SUA RELAÇÃO COM A REPRODUÇÃO DAS VIOLÊNCIAS**

Historicamente a família é entendida como unidade que compartilha não só afetos, laços de parentesco, vínculos biológicos, e experiências de convívio, mas também partilha de relações complexas, contraditórias e conflituosas. Longe de ser um espaço circunscrito a relações harmônicas envolvendo segurança e proteção, ela pode se configurar numa esfera de riscos e violências, envolvendo condutas de controle e opressão, praticadas principalmente contra os segmentos mais vulneráveis dentre eles, mulheres e crianças.

Na sua trajetória histórica, a família foi moldada pelo sistema patriarcal, que por séculos conduziu a configuração familiar com o poder centrado na figura masculina. Outorgou-lhe o poder político, econômico e religioso, sobre todos os corpos tidos como inferiores - mulheres, crianças e escravos, os excluindo de qualquer campo de poder, e negando sua condição de sujeitos. Essa relação de domínio e hierarquia foi legitimada por instituições religiosas e políticas, e reforçada pela segregação racial e pela consolidação do capital. Saffioti (2000, p. 73), assegura que o patriarcado ao longo da história, foi fundido com o racismo, e posteriormente, com o capitalismo, modelo de produção demarcado pelas classes sociais. O racismo reforçou o poder do patriarca, a partir da ascensão da raça branca, fazendo com que as relações sociais fossem muito além da exploração da mão-de-obra escrava, estendendo-se também para o domínio dos corpos, a fim de atender seus desejos sexuais. O capitalismo por sua vez, expresso pelo direito à propriedade privada, pelo processo de industrialização, divisão sexual do trabalho, e pelo assalariamento, produziu no trabalhador livre, o processo estrutural de alienação dos sujeitos. Foi responsável por demarcar o uso do poder sobre o outro, no campo social, político e familiar, sendo neste último, expresso pelas relações culturais e de gênero (RONDON, 2016, p. 41).

O sistema patriarcal influenciou profundamente a criação de sistemas simbólicos, responsáveis por construir papéis para homens e mulheres, implicando em relações desiguais, hierárquicas e dominantes entre os gêneros. Atribuiu ao homem autoridade e controle, principalmente para espaços privados - como no caso da família, circunscrevendo a mulher à posição de subordinação e dependência masculina. Limitou a mulher a funções de cuidado, desempenhadas e restritas ao espaço doméstico, inferiorizando-a socialmente. Parafraseando Saffioti (2001), em

relação ao exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar condutas para as categorias subordinadas, exigindo que sua capacidade de mando seja auxiliada pelo uso da violência. Esta relação de poder construída de forma desigual, foi potencializada pelo uso da violência, a qual é reconhecida como elemento preponderante para a garantir a dominação masculina e como um fenômeno complexo historicamente construído, que interfere nas relações entre os sexos.

Rondon (2016), destaca que a violência é uma forma de relação social, que expressa como os indivíduos constroem e reconstróem a vida em sociedade, demonstrando [...] os modos de vida e comportamento, indicando o tempo histórico em que cada sociedade se situa. Minayo (2006, p. 83) argumenta que a violência incide nas condições de vida das pessoas, a partir de decisões históricoeconômicas, tornando-as vulneráveis em suas possibilidades de crescimento e desenvolvimento. E por ter um caráter de perenidade e se apresentar sem a intervenção imediata dos indivíduos, essa forma de violência aparece naturalizada, como se não houvesse nela a intervenção dos que detêm o poder e a riqueza, definindo essa manifestação como violência estrutural.

Silva; Oro; Bossardi (2021 p. 240) apontam que as relações familiares são individuais, particulares e importantes para a concepção do indivíduo, como para o desenvolvimento e construção da sua identidade. A subjetividade a que o indivíduo foi exposto ao longo da sua vida além de compor a sua história, proporciona que o mesmo grave experiências marcantes no seu inconsciente, fundamentando e contribuindo para a construção da sua identidade. De acordo com as autoras, padrões de comportamento definidos para gênero e regulados por práticas de violência, ainda que de modo inconsciente, se repetem por gerações, e o seu rompimento é difícil de ser executado. O processo de naturalização da violência, reproduz práticas, dinâmicas e padrões que os indivíduos foram expostos ou submetidos na infância, perpetrando comportamentos abusivos na vida adulta. O discurso de dominância e a prática de subordinação, produzem sujeitos enredados, coniventes e que no processo das relações familiares, sustentam as forças e os efeitos da violência.

Schimickler (2001) na sua pesquisa realizada com homens “Protagonistas do abuso sexual incestuoso contra crianças e adolescentes”, assenta que as vivências de humilhação, ódio e sentimentos represados na infância, os quais não possuíam um

canal de expressão, jorraram desgovernados na idade adulta dos seus entrevistados<sup>2</sup>. Estes, que se definem por homens autores de violência, tiveram a infância marcada por experiências de dor, constrangimento e humilhação. A autora ainda refere que,

É na família que as dimensões de geração e gênero podem ser aprendidas. O que foi internalizado na infância e reforçado na vida adulta, estimula comportamentos, quer seja para meninos, quer seja para meninas, levando a imposição de comportamentos, os quais repetem e reformulam estereótipos. Assim, podem também repetir modelos hierárquicos e falocêntricos como os encontrados na transmissão da herança cultural/familiar [...] (SCHMICKLER, 2001, p. 272).

A família enquanto espaço ambíguo<sup>3</sup>, contraditório, e produtor de relações sociais, transmite valores socialmente aceitos como trabalho e honestidade, mas também submete seus membros a relações perversas e violentas, influenciando seus comportamentos e condutas, desde a infância até a vida adulta, efetivando a reprodução do ciclo de violência. Todavia, há que se considerar a complexidade do fenômeno da violência nas relações familiares, e portanto, ser parte integrante de processos de violência vividos na infância, não indica pressuposto reducionista de que posteriormente na vida adulta, a violência será reproduzida.

Todas as culturas possuem definições de condutas, comportamentos e sentimentos considerados apropriados ao homem, o qual é pressionado a agir e sentir desta forma, se distanciando dos comportamentos das mulheres, evidenciando a diferença a partir da perspectiva de oposição. Essa pressão é potencializada pela família e pelas instituições, fazendo com que o homem internalize esta norma social, principalmente quando se refere a repressão dos sentimentos, no aspecto de negar a existência de vulnerabilidades. Porque expressar sentimentos, contrapõe a conduta masculina de que os homens são possuidores da força e devem agir correspondendo a essa característica. Esse comportamento ao responder a imposição de um papel socialmente criado para os homens, pode ser um meio condutor para a produção e

---

<sup>2</sup> Pesquisa que apresentou o abuso sexual incestuoso perpetrado por pais e padrastos contra crianças e adolescentes do sexo feminino. Teve como objetivo, resgatar a história de vida de três detentos do sistema penitenciário do município de Florianópolis - SC, desde a infância até a idade adulta, revelando aspectos do ambiente social, econômico e cultural de onde eles provêm. Os resultados apontaram para homens que foram vítimas de vários tipos de violência quando crianças, e que na idade adulta, repetiram os comportamentos com os seus filhos, em face de uma trama familiar desprovida de proteção à infância e a adolescência (SCHMICKLER, 2001).

<sup>3</sup> Refere-se aos conceitos de família como unidade de segurança e proteção, ou espaço para a reprodução de violências.

reprodução da violência também na convivência com as mulheres (BORTOLI, 2013, p. 120).

Ainda referenciando os estudos de Schmickler (2001, p. 271), historicamente o homem foi socializado para deter o poder, e a mulher para se submeter a ele. A séculos, a autoridade masculina tem sido exercida de modo tão generalizado, ao ponto de muitas mulheres aceitá-la sem resistência, assim como os homens aceitam com naturalidade o papel desenvolvido pelas mulheres. O homem aprendeu pelo discurso e pelo experimento que deve ser forte e potente, apresentando decisões e posturas firmes, livre de quaisquer e eventuais questionamentos femininos. A partir de sua pesquisa, a autora evidenciou que a subordinação das mulheres ficou evidente, tendo os entrevistados como referência a sua figura paterna, a qual reinava sobre tudo e sobre todos - movimento que foi repetido por eles quando chegaram à vida adulta e se tornaram pais de família. Esse era o modelo que lhes foi transmitido – tinham-no apreendido e mais, era o que consideravam correto: o homem manda e a mulher e os filhos obedecem. Caso assim não fosse, o uso da violência, era consequência já esperada.

Medrado e Lyra apud Bortoli (2020, p. 47), entendem que é preciso problematizar a construção da violência a partir das bases que a fundamentam, e das estruturas de poder que a produz, problematizando discursos, relações de poder, ideologias, práticas e posturas que envolvem os sujeitos que a protagonizam. As violências herdadas num cotidiano permeado por violações sistemáticas, podem repercutir em diferentes fases e momentos da vida do indivíduo como também nas gerações subsequentes. As práticas coercitivas normalmente adotadas pelo Estado enquanto ente mediador das relações sociais, se mostram insuficientes para provocar mudanças no contexto que favorece a produção da violência enquanto fenômeno complexo.

Na conjuntura atual, o foco das políticas públicas atuantes com esta demanda permanece na vítima, que geralmente é mulher, reafirmando a distinção sexual entre os gêneros (BORTOLI, 2013, p. 58), e preservando as estruturas e dinâmicas de reprodução da violência. A sua atenção precisa ser ampliada para o contexto estrutural e simbólico da violência, construído culturalmente e produtor de relações desiguais e assimétricas, e decorrentes dos efeitos da ordem social dominante. É tempo de expandir o olhar para as dinâmicas de vida que resultam em comportamentos

abusivos e violadores, evitando reincidências e provocando a construção de novas relações que favoreçam a igualdade e equidade entre os gêneros.

O próximo item abordará criticamente como a Política de Assistência Social intervém nas situações de violência, considerando que tanto vítimas quanto autores, precisam estar no foco das ações.

### **3 O FOCO NAS MULHERES VÍTIMAS E A INVISIBILIDADE DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A trajetória de luta e dos movimentos sociais em favor das mulheres pela igualdade de direitos, pressionou o Estado a implementar estratégias voltadas para o atendimento de mulheres acometidas seja por vulnerabilidades, riscos ou violações de direitos. Neste sentido, cabe refletir como o Estado e as políticas públicas no Brasil, têm agido a respeito das situações de violência de gênero, nas quais as mulheres como vítimas, vem sofrendo frente a violência perpetrada por homens.

A década de oitenta foi um marco no Brasil não só pelas conquistas obtidas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, mas também por iniciar o processo de institucionalização de políticas e leis destinadas à garantia e à implementação dos direitos das mulheres. Cita-se a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher no ano de 1985, sendo vinculado ao Ministério da Justiça em 1994, seguido da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher criada em 2002 e também vinculada ao Ministério da Justiça, a qual tinha como prioridade dentre outras, o combate à violência contra a mulher. Em maio de 2003 foi criada a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, seguida do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, criado no ano de 2004 (BORTOLI, 2013, p.59). E em 2006, a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, que considera a violência doméstica contra a mulher como crime, prevendo medidas de proteção, e definindo responsabilidades para órgãos públicos (BRASIL, 2006).

No campo da Assistência Social, em 2004 com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o atendimento a sujeitos que tenham seus direitos ameaçados ou violados passa a ser compreendido na Proteção Social Especial no nível Média Complexidade, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ofertado e desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O público alvo deste Serviço se define por ser famílias e indivíduos, abrangendo mulheres, crianças, idosos, pessoas em situação de rua dentre outros (BRASIL, 2004), atendidos a partir de um Serviço que pressupõe a compreensão da família não só no viés dos fatores socioeconômicos e de sobrevivência, mas também por considerar as implicações estruturais e simbólicas que decorrem do contexto social e cultural em que se inserem. Bortoli (2020, p.66), entende que o Serviço tem o propósito de

contribuir na reflexão e debate sobre violências de gênero e masculinidades, entretanto fica evidente que as estratégias de enfrentamento a violência se concentram na atenção ao sujeito que se encontra na condição de vítima – e que geralmente é do gênero feminino. O autor ainda acrescenta que são poucas as experiências de atendimento voltado aos homens, ainda mais quando o gênero masculino está na condição de autor da violação, e que esta diz respeito às relações de gênero. Detoni e Nardi citados por Campos; Cavalcante; Nascimento, (2019, p. 242), percebem que a PNAS por meio das proteções sociais afiançadas, identifica o homem enquanto sujeito com menor vulnerabilidade social, usualmente visto como algoz no interior das relações de gênero, não o reconhecendo como sujeito de direitos e com necessidade de proteção, como os demais segmentos atendidos.

Bortoli (2020, 63-66), define o homem enquanto sujeito de construções sócio históricas que carrega em si práticas de masculinidades<sup>4</sup> reforçadas pelo contexto no qual se constitui, e narra que no Brasil atualmente, não existem protocolos ou fluxos para o atendimento a homens autores de violência. Nas situações em que o homem está na condição de autor de violência, Campos; Cavalcante; Nascimento, (2019, p. 188) discorrem que,

O Estado tem tomado algumas atitudes interventivas no que tange ao aspecto jurídico, prevendo principalmente a punição dos sujeitos que tiram a vida de mulheres, e recentemente tornando o crime hediondo. O modo pelo qual o Estado procura intervir sobre esta violência é agindo com maior rigor quanto à condenação de pessoas que praticam tal crime, tal como se esta fosse uma boa alternativa, de maneira que o exemplo de punição servisse para impedir que tal crime ocorra.

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), garante várias medidas de proteção em favor da vítima, mulher. No que tange às medidas de enfrentamento à violência, para os homens remete a possibilidade de criação de espaços de atendimento à estes. No artigo 45 expõe ainda que o juiz pode obrigar o “agressor” a comparecer nestes locais de reeducação, embora não deixe claro como a reeducação deva ocorrer (WESTPHAL, 2016, p. 101).

---

<sup>4</sup> Connel, apud Bortoli (2020, p. 42), entende que masculinidade não é fixa no corpo ou na personalidade das pessoas, mas são configurações de práticas expressas na ação social dos indivíduos e, dessa forma, podem se diferenciar conforme as relações de gênero. Existência de um modelo social central apresentado aos homens como necessário para seu reconhecimento social (CONNELL; MESSER; SC-HMIDT, apud BEIRAS et. al., 2022, p. 125).

O Estado enquanto mediador dos processos de relações sociais, assume a defesa de interesses, e subjetivamente compromete sua postura de imparcialidade, sendo parte ativa na manutenção das estruturas de dominação. Na sua maioria, ele é formado por homens brancos e da elite que sempre esteve ligada ao poder, refletindo a estrutura social patriarcal. Pela sua intervenção demonstra que reconhece a violência como um fenômeno individual, sistematizando o sexo e o gênero. Compreende os homens num lugar restrito, imposto por padrões culturais e hegemônicos e reafirmando assim, a distinção sexual em detrimento da ordem de gênero. As políticas públicas parecem assumir uma perspectiva de tutela sobre os sujeitos, estigmatizando lugares para homens e mulheres, não considerando a violência como parte dessa complexidade relacional. Ao preconizar a família como núcleo central na operacionalização da PNAS, atribui-se a responsabilidade tradicional do cuidado e do afeto, e restritos são os feitos para superar o esvaziamento da presença masculina nos serviços ofertados pelas redes de proteção (CAMPOS; CAVALCANTE; NASCIMENTO, 2019, p. 247). Cardoso apud Cardoso e Beiras (2018, p. 43), contribui com esse diálogo, citando a resistência masculina em aderir aos serviços socioassistenciais, como também a atuação de uma masculinidade que não acessa as políticas públicas por ter o seu tempo dedicado ao trabalho e as atividades distantes da vida doméstica.

A PNAS (BRASIL, 2004, p.33) tem como diretriz IV, a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. Tem por objetivo, contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais. Dentre o grupo de usuário destaca, diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome apud Cardoso e Beiras (2018, p. 46), aborda que o tanto o PAIF<sup>5</sup> quanto o PAEFI, possuem centralidade na família visando o fortalecimento da função protetiva, prevenindo e mediando as condições que irão superar os agravamentos de processos que geram ou acentuam as situações de violência e quaisquer outras que colocam a

---

<sup>5</sup> PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, desenvolvido pelo nível de Proteção Social Básica, e realizado no equipamento CRAS. O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2014, p 14).

família ou seus membros em situação de risco pessoal e social. Esses autores, em relação ao trabalho do CREAS, acrescentam que;

Essas competências devem estar articuladas para atingir os objetivos: o já citado fortalecimento da função protetiva da família; a construção de possibilidades de mudanças em padrões violentos de relacionamentos no âmbito familiar e comunitário; potencialização dos recursos para superar situações de violação de direitos e reconstrução de relacionamentos, quando for o caso; empoderamento e autonomia; protagonismo e participação social; acesso a direitos socioassistenciais; prevenção a institucionalização (CARDOSO; BEIRAS, 2018, p 46).

No entanto, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social de Média complexidade, há lacunas que apresentam silêncio em face a intervenção com o campo da autoria das violências. Subestima-se que o autor também é resultado de um meio que produz desigualdades e disparidades potencializadas pelas condições de raça, classe e gênero presentes na sociedade contemporânea, não apreciando as bases e estruturas que fundamentam as condutas de violência. De modo que, invisibiliza os autores de violência quanto a sua capacidade de reincidência e de provocar novas manifestações frente aos processos de relações familiares, os quais por sua vez, são influenciados por construções que delegam força e poder ao gênero masculino. Saffioti (2000, p. 08) expõe que trabalhando-se apenas uma das partes da relação violenta, não se redefine a relação, seja ela marital, filial ou a que envolve outras personagens. Há, pois, que investir na mudança não só das mulheres, mas também dos homens.

Trata-se de discutir intervenções que vão além daquelas voltadas aos efeitos perversos que a violência provoca nos sujeitos submetidos a ela, como também, fora dos limites da intervenção estatal quando voltada ao caráter punitivo destinado ao autor. Westphal (2016, p. 100), contribui neste diálogo, assegurando que também é preciso proporcionar aos autores, a oportunidade de fazer a reflexão sobre si, sobre suas experiências e subjetivações que os construíram de tal modo, ao ponto de não reconhecerem suas práticas como violentas.

Reconhecendo essa necessidade de lidar com as estruturas que fundamentam e compõem as condutas de violência, algumas localidades amparadas por iniciativas locais tanto do Poder Judiciário quanto do Poder Executivo via Política de Assistência Social, cunharam um produto inovador e coerente com a realidade nacional. Partindo da Lei Maria da Penha – no que tange, às medidas de enfrentamento à violência

conforme descrito acima<sup>6</sup>, conforme descrito acima, passaram a desenvolver políticas e serviços de atendimento a homens autores de violência - HAV (BEIRAS; MARTINS; HUGILL, 2024). São experiências que focam na prevenção das violências, em especial contra mulheres, por meio do trabalho voltado aos homens, conforme será descrito no item a seguir.

---

<sup>6</sup> Os Serviços mencionados enquadram-se na Lei Maria da Penha, nº 11.340/200E, nos artigos. 22, VI e VII, 35, V e 45 – e também são objeto de Recomendação 124/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 4 O TRABALHO SOCIAL E EDUCATIVO COM HOMENS: A PROPOSTA DOS GRUPOS REFLEXIVOS

A PNAS reconhece a família como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que ao mesmo tempo, também precisa ser cuidada e protegida. É correspondente à proteção do Estado, na medida em que, para cumprir sua função de prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário em primeiro lugar, garantir condições da sua sustentabilidade. A Matricialidade sociofamiliar enquanto diretriz dessa Política, estabelece a unidade da família como unidade fundamental e central para as ações, serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, superando o conceito de fragmentação e ações isoladas (BRASIL, 2004, p. 41). Além de identificá-la a partir da multiplicidade e pluralidade de arranjos, os quais por sua vez, compreendem fatores como tensões, conflitos, desigualdades e violências (MEDEIROS, 2021).

Considerando então, que a família também está compreendida num espaço contraditório, com relações desiguais e dinâmicas cotidianas baseadas na violência, alguns municípios do Brasil fomentaram iniciativas baseadas na atenção a homens que simbolicamente, vincularam sua identidade masculina ao uso da violência. Objetivando estratégias de enfrentamento à realidade que compreende altos índices de violência contra mulher, foram criados serviços com a prerrogativa de incidir sobre a complexidade das relações, apontando para a potencialização do debate acerca da articulação das masculinidades e da expressão da violência. Este trabalho reconhece os homens para além da condição de agressores - como sujeitos capazes de refletir e transformar a realidade em que se inserem, desconstruindo e ressignificando masculinidades vinculadas a violência<sup>7</sup>, mostrando que é possível solucionar conflitos sem o uso da violência. Não se trata de minimizar a importância do atendimento prestado às mulheres, o que por si foi e é pauta incansável de movimentos de luta e defesa por este público – mas de provocar o movimento de reflexão sobre os modos pelos quais a estrutura social patriarcal tem mediado relações entre homens e mulheres, promovendo sensibilização e responsabilização dos participantes no que

---

<sup>7</sup> Bortoli (2020, p. 67) ressalta que a partir da PNAS é necessário pensar o lugar das masculinidades e das feminilidades, assim como seus significados sociais, que instigam o público atendido pelas ações socioassistenciais.

tange à violência de gênero, enquanto construção da sociedade geradora de desigualdades sociais (BEIRAS, et. al., 2022, p. 103).

Os autores Montero e Bonino apud Beiras; Nascimento; Incrocci (2019, p. 266),

Fundamentam como objetivos dos programas, a premissa das transformações das práticas culturais como importante forma de enfrentamento à violência doméstica e de gênero, destacando a responsabilização dos HAV. Frisam ainda a necessidade de diálogo entre os programas com HAV e outros serviços e políticas para as mulheres. Enfatiza-se que esses programas devem se configurar como uma das medidas de enfrentamento à violência contra as mulheres e, portanto, devem integrar o conjunto de políticas e ações que são conduzidas nessa direção.

Ou seja, o objetivo do trabalho com homens autores de violência contra mulher, consiste em proporcionar reflexão, responsabilização e prevenir a reincidência das violências. Ele ainda,

Compreende a importância da relação entre hierarquias e assimetrias de gênero e violência contra as mulheres, desnaturalizando o comportamento violento dos homens e colocando a discussão no âmbito da produção e reprodução social de gênero para estes e aquelas. Essa discussão nos parece fundamental para a desconstrução de relações violentas entre homens e mulheres, baseadas na desigualdade de gênero (BEIRAS; NASCIMENTO; INCROCCI, 2019, p. 269).

Além do caráter reflexivo, ainda de acordo com os autores citados, as iniciativas de intervenção com HAV apresentam características diversas mas em termos gerais, são desenvolvidas a partir de um conjunto de intervenções grupais, com formação continuada para os facilitadores, e realização de avaliação do processo. Embora cada município seja responsável pela organização e funcionamento do trabalho, o enfoque converge para o enfrentamento e prevenção (da reincidência) da violência doméstica e de gênero contra as mulheres, paralelo à responsabilização do HAV. A participação geralmente é indicada pelos Serviços e Órgãos integrantes da Rede de Atendimento, sendo voluntária em poucos casos. Embora a PNAS estabeleça a intervenção do trabalho com centralidade na família e com o pressuposto do atendimento integralizado a todos os seus membros, estas experiências de trabalho com HAV têm sido geralmente motivadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público. Beiras; Nascimento; Incrocci (2019, p. 272) recomendam que as abordagens realizadas por programas de atendimento a HAV se baseiem no:

Uso da perspectiva de gênero e de teorias feministas contemporâneas com abordagem crítica e reflexiva, que contemplem direitos humanos, igualdade de gênero, interseccionalidades, diversidades e desconstrução do patriarcado, da homofobia e da transfobia são fundamentais para evitar naturalização, banalização e legitimação social das violências de gênero e problematizar como os diferentes marcadores da diferença contribuem para as desigualdades sociais; Ênfase em programas de caráter reflexivo ou psicoeducativo, e não terapêutico, para evitar uma perspectiva psicologizante ou patologizante da violência.

Contudo, ainda citando Monteiro e Bonino apud Beiras; Nascimento; Incrocci (2019, p. 266), os autores identificam que os programas devem aplicar uma perspectiva de gênero, buscando compreender os pilares sociais e culturais que fomentam a perpetuação da violência doméstica e de gênero.

Entretanto, os autores identificam que a implementação do trabalho com HAV, encontra obstáculos relativos a condições políticas e econômicas, vinculados aos órgãos que os organizam e os dispõem. Citam as dificuldades com a continuidade do atendimento após o término dos contratos; as restrições de financiamento; a falta de espaço físico adequado; às transições e mudanças na gestão pública, que afetam a continuidade das atividades; e a falta de políticas públicas que orientem quanto a necessidade dos programas como forma de medida protetiva. Os autores ainda afirmam que, se por um lado é desejável que as políticas públicas assumam a tarefa de organizar e disponibilizar esses programas, por outro, a inconstância da Administração Pública coloca em risco sua continuidade e efetividade. Além de referenciar os escassos e recentes debates quanto às relações de gênero, a ressignificação de masculinidades e a sua implicância nas relações estabelecidas entre os gêneros.

Cardoso e Beiras (2018, p. 43), referem que a Lei Maria da Penha é a primeira legislação que traz menção direta ao trabalho reflexivo e educativo com os homens, e é a partir dela que no Brasil, esta modalidade de atendimento passa a ser prevista e incentivada, embora a literatura<sup>8</sup> especializada aponta que ainda anterior à lei, já existiam algumas experiências com HAV. Em seu artigo 45, a Lei Maria da Penha prevê que o juiz pode determinar o comparecimento obrigatório do HAV, a programas de recuperação e reeducação (BRASIL, 2006), como forma de contribuir para o enfrentamento da violência e da sua reincidência, mas sobretudo, proporcionando espaços de escuta para que estes homens sejam ouvidos e tenham a possibilidade

---

<sup>8</sup> Nascimento (2001) e Acosta; Andrade Filho e Bronz (2004) apud Beiras; Nascimento; Incrocci (2019).

de construir novas relações que ressignifique suas masculinidades, resultantes de construções históricas, culturais e institucionais. Partindo do pressuposto que as políticas públicas servem como instrumentos para promoção de acesso a condições de cidadania e igualdade, Westphal (2016, p. 96) compreende que é importante, que homens que se encontram em situação de agressores, sejam ouvidos e recebam atendimento necessário para repensar/refletir suas práticas de dominância e poder, como forma de evitar a proliferação e reiteração das violências que perpetraram. A autora ainda acrescenta que nestes espaços, é possível ressignificar as emoções socialmente construídas, as quais são marcadores importantes que revelam um processo social implícito a violência. Ela acrescenta que o Estado precisa ir além da punição onde está previsto a medida de privação de liberdade, mostrando que é possível adotar outros meios para lidar com a situação, desconstruindo as masculinidades com traços patriarcais, e conseqüentemente, quebrando o ciclo da violência.

Toneli et. al. (2010 p. 16), apontam que a ideia de atender HAV, consiste em pensar o comportamento dos homens a partir do seu contexto de vida, o qual favorece conexões entre masculinidades e violência, e promove construções sociais permeadas por relações desiguais e opressivas entre as pessoas. Também que, aposta que o homem possa se reconhecer e se responsabilizar pela violência que comete, assumindo seu compromisso com as formas hegemônicas de masculinidades, e procurando formas alternativas e não violentas, para que enquanto sujeito, se exerça como tal. Beiras; Nascimento; Incrocci (2019, p. 271) vão além, e afirmam a necessidade de discussão acerca de uma política pública nacional que possa apontar diretrizes mínimas para os programas, garantir financiamento público, estrutura técnica e profissional, assim como fortalecer as experiências já existentes, integrando a rede que dispõem de outros serviços voltados para mulheres e famílias.

Beiras et. al. (2022, p. 16), afirmam que se por um lado o trabalho com HAV inovou ao reconhecer uma demanda específica de um grupo vulnerabilizado, por outro as estatísticas mostram e indicam que as mulheres seguem sendo vitimadas. Entendendo que a violência de gênero não é um problema individual, mas fruto de uma construção social, a PNAS enquanto direito do cidadão e responsabilidade do Estado, pautada em consonância com a diretriz da Matricialidade sociofamiliar, pode ser uma estratégia importante, capaz de provocar interrupções e mudanças nas relações desiguais estabelecidas entre os gêneros. A centralidade da família passa a

ser consolidada à medida que, as ações dessa Política agem em sintonia com as demandas e necessidades de todos os membros da família, superando as intervenções focalizadas com membros específicos, e direcionando-se para o processo de emancipação da família enquanto segmento coletivo.

O trabalho com homens autores de violências contribui para que os direitos das mulheres sejam respeitados, numa sociedade em que as relações de violência deixem de ser naturalizadas e banalizadas, sem preconceito de sexo, raça ou classe. O seu caráter pedagógico decorrente do processo reflexivo, provoca a desconstrução gradativa das masculinidades instituídas historicamente, incidindo nas construções simbólicas ancoradas em padrões patriarcais, interferindo na dicotomia homem versus mulher. É com base nesta perspectiva, que o mapeamento realizado a partir de grupos reflexivos com homens autores de violência, por Beiras; Martins; Hugill; (2024), apresenta dados do enfrentamento da violência contra mulher, a partir do atendimento prestado a homens autores de violência. Vejamos no próximo item, informações do estado catarinense com destaque para a região oeste, quanto aos serviços existentes e aspectos específicos das iniciativas com foco na prevenção de violências, em especial contra mulheres, através do trabalho com homens. Será possível observar, que os dados se mostram eficazes e promissores para o enfrentamento da violência, a partir de uma proposta coerente e passível de ser concretizada.

## **5 DADOS DO MAPEAMENTO ESTADUAL COM DESTAQUE PARA O OESTE CATARINENSE**

Partindo da perspectiva de que os grupos realizados com HAV se constituem como espaços alternativos de ação e transformação frente a comportamentos de violência praticados contra mulheres, e dos incisos VI e VII do art. 22 da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) com a Recomendação n. 124/2022 do Conselho Nacional de Justiça (2022) que orienta os tribunais a instituir e manter programas voltados à reflexão e à responsabilização de HAV, um processo de pesquisa mapeou no Estado de Santa Catarina, iniciativas de ações reflexivas voltadas à responsabilização de homens autores de tais condutas (BEIRAS, et al, 2024). Este estudo buscou identificar, investigar e sistematizar experiências e metodologias de atuação com esse público, servindo de referência e fornecendo recomendações e critérios mínimos para a implementação, execução e avaliação destas iniciativas. Também dá sequência a um

processo de pesquisa efetivado em anos anteriores, subsidiando agora análises comparativas entre os dados decorrentes dos mapeamentos anteriores.

A seguir, serão apresentados dados extraídos aleatoriamente do mapeamento, propiciando um panorama geral das iniciativas identificadas no Estado de Santa Catarina, de acordo com a ordem de apresentação do próprio: Distribuição e composição institucional das iniciativas; Criação e institucionalização; Equipes; Ingresso, permanência e saída dos membros dos grupos; Características das iniciativas; e Números de atendimento e efetividade dos grupos. Esta pesquisa de mapeamento, se trata de um recorte do Mapeamento Nacional de 2023, que objetiva apresentar especificidades dos grupos existentes no estado de Santa Catarina, dando destaque a atenção às iniciativas da região oeste catarinense. A pesquisa realizada<sup>9</sup> pelos autores Beiras et al. (2024), enviou questionário aos 295 municípios de todo o Estado de Santa Catarina<sup>10</sup>, sendo que destes 72 enviaram resposta, e destes, 43 informaram a existência de iniciativas com grupos de HAV. Estes dados revelaram um aumento significativo em face das iniciativas mapeadas no estado em 2022, sendo criado mais 11 grupos reflexivos no período de um ano, os quais representam um aumento de 34,37%.

Quanto a Distribuição e composição institucional das iniciativas, os dados apontam que as principais instituições que compõem e coordenam os grupos se definem pelos CRAS e CREAS presentes em 30% das iniciativas, seguidas pelo Poder Judiciário representando 26% das iniciativas<sup>11</sup>, pela Central de Penas e Medidas Alternativas e similares com 19% das iniciativas, pela Polícia Civil presente em 12% das iniciativas e a Secretaria Municipal de Assistência Social e ou similares presente em 9% das iniciativas. E ainda, verificou-se o tempo de existência dos 43 grupos informados, sendo que 26 deles possuem até 2 anos de existência correspondendo a 65% das iniciativas no Estado; 4 grupos possuem entre 3 e 4 anos (10%), 3 grupos existem há 5 ou 6 anos (8%), 6 grupos possuem entre 7 e 9 de existência (15%) e apenas um grupo existe há 19 anos (BEIRAS, et al., p. 16, 2024).

---

<sup>9</sup> Este mapeamento apresentou o retrato das ações com HAV em todo o estado, verificando também as experiências realizadas, as condições da realidade e os desafios existentes nas diversas regiões do estado (BEIRAS et al, 2024).

<sup>10</sup> O questionário também foi enviado a todas as Comarcas do Estado de Santa Catarina, a fim de que

Quanto a Criação e institucionalização, os resultados indicam que a iniciativa de fomentar a criação destes grupos, partiu na sua maioria por parte do Poder Judiciário por meio de magistrados (48,4%) e equipe multidisciplinar (25,8%), seguido pelas Equipes da rede de serviços dos município (35,5%), e pelo Ministério Público - Promotores(as) de Justiça (32,3%). Os pesquisadores acreditam que essa prevalência dos órgãos do Sistema de Justiça possa ser justificada pela alteração recente na Lei Maria da Penha e pela Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n. 124/2022 (BEIRAS, et al., 2021). De acordo com o Mapeamento Nacional (BEIRAS et al., 2024), o Estado de Santa Catarina possui planejamento de atividade legislativa - Projeto de Lei estadual n. 0014/2022, e somente o município de Blumenau criou legislação<sup>12</sup> com finalidade de amparar a iniciativa de trabalho com HAV. Ainda em 2021, Beiras e outros autores afirmam que, o exercício legislativo do trabalho de estados e municípios possui portanto, uma função de

---

contribuíssem com os municípios, a partir de orientações acerca da importância do preenchimento do questionário.

<sup>11</sup> Esse dado, segundo os autores Beiras, et al. (2024), representa uma similaridade com o Mapeamento Nacional de 2023 (BEIRAS, MARTINS e HUGILL, 2023), tendo em vista que neste estudo, estas instituições também aparecem nas primeiras posições.

<sup>12</sup> Lei Municipal nº 5825, a qual autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa De Prevenção E Combate À Violência Doméstica E Intrafamiliar", (BEIRAS et al., 2024).

suplementariedade e localidade importante que pode auxiliar na criação e fortalecimento dos grupos com HAV, se alinhado com a literatura e as normativas existentes (BEIRAS et al. 2021).

Quanto às equipes, os dados demonstram que a grande maioria, prevalecem equipes formadas por profissionais da Psicologia e do Serviço Social. Sendo que 92,5% das equipes contaram com profissionais da psicologia, 72,5% do Serviço Social, 27,5% com formação em Direito, 15% em Educação, 7,5% em Enfermagem e 2,5% em Pedagogia. Além de 5% dos/as facilitadores/as que não possuíam formação em curso superior. E também, que o gênero das pessoas que facilitam os grupos, se definem por 57,50% dos grupos conduzidos por homens e mulheres, e 35% conduzidos exclusivamente por mulheres, e apenas 7,5% facilitados apenas por homens.

Quanto ao Ingresso, permanência e saída dos homens dos grupos, os dados demonstram que 79,1% dos homens são encaminhados por conta do deferimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs); Que 30,2% são encaminhados ao serviço por ocasião da pena; Que 25,6% por suspensão condicional da pena; e 23%

corresponde a participação voluntária e devido ao descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Em relação a permanência dos homens no grupo, 87,2% das respostas afirmaram que há um número pré-estabelecido. Entretanto, 12,8% demonstraram que a quantidade de encontros é determinada pelo(a) magistrado(a), o que é desaconselhado segundo os autores, considerando que, os grupos devem ser conduzidos com base em uma estrutura técnica e racionalidade própria, sem interferências externas que se sobreponham ao planejamento científico do trabalho com masculinidades (Beiras et al., 2021).

Quanto às características das iniciativas, os resultados afirmam que os grupos possuem formato majoritariamente fechado consistindo em 64% das respostas obtidas, 23% das iniciativas remetem a característica de grupo aberto, e 13% delas informaram que trabalham com o formato de grupos abertos até um determinado número de sessões. Em relação ao número de participantes por grupo, os resultados indicam que 89% das respostas obtidas possuem entre 10 e 20 pessoas - realidade que vem de encontro com a literatura especializada, assegurando a oportunidade de fala e escuta a todos os participantes, bem como tempo e espaço suficiente para o processo particular de elaboração de cada integrante.

E por fim, quanto aos números de atendimento e efetividade dos grupos, os dados indicam que até o ano de 2023, cerca de 4.298 homens passaram pelos grupos de trabalho reflexivo. Os autores ainda destacam que, ao analisarem a efetividade dos grupos reflexivos em âmbito nacional \_ com base no critério da reincidência formal, no retorno ao sistema de justiça e de indicadores qualitativos formulários aplicados antes e depois dos encontros e entrevistas subsequentes \_ observaram uma taxa média de reincidência em cerca de 5,07%, entre os homens que voltaram a apresentar condutas de violência. Os resultados mostram que as ações praticadas com estes sujeitos, são capazes de reduzir os índices e prevenir a ocorrência de performances violentas de masculinidades constituídas em relações desiguais estabelecidas entre homens e mulheres. Confirmando assim, a efetividade da perspectiva enquanto concepção da autoria do homem que comete a violência, e superando o conceito de agressor como marcador identitário que naturaliza a posição do homem a sujeito essencialmente violento e sem poder de transformação.

Fazendo um recorte ainda mais específico nos dados colhidos, a pesquisa mostra que a região oeste do estado de Santa Catarina, foi aquela que dentre todas

apresentou maior número de iniciativas - 14 grupos desenvolvidos nos municípios de Águas Frias, Anchieta, Chapecó, Coronel Freitas, Dionísio Cerqueira, Fraiburgo, Itá, Jardinópolis, Mondaí, Ponte Serrada, São Domingo, São Miguel do Oeste, União do Oeste e Xaxim. Este número representa 32,56% das iniciativas mapeadas no ano de 2023, e ainda, um aumento de 40% em relação ao número de grupos identificados no mapeamento realizado em 2022. O aumento ainda é maior, quando considerado o ano de 2014, onde existia apenas um grupo em todo o Estado de Santa Catarina - no município de Blumenau.

Os autores referem que o mapeamento necessariamente não reflete fielmente o trabalho existente, mas sim aquilo que foi possível alcançar em termos de visibilidade institucional. Que fatores, especificidades regionais, econômicas, estruturais e culturais de nosso território, incidem e podem causar diferenças nos resultados de diferentes localidades (BEIRAS, et al., 2021). No entanto, ainda assim, os dados evidenciam que o trabalho com HAV realizado no estado, apresentou crescimento exponencial no último ano, consolidando-se como alternativa à desconstrução das performances violentas de masculinidades praticadas no âmbito doméstico e familiar. E apontam para o bom desempenho dos grupos reflexivos, especialmente quando comparado aos efeitos do sistema prisional, baseado na restrição de liberdade. Eles ainda demonstram aspectos além dos dados quantitativos, indicando que ocorre um processo de reconhecimento e conscientização do HAV, como sujeito de inserção e inclusão nas políticas públicas, a partir da sua condição de resultado e agente de um sistema que produz e naturaliza desigualdades sociais. Ou seja, o trabalho reflexivo com homens possibilita a visibilidade e o reconhecimento como sujeitos que compreendem e vivenciam vulnerabilidades, ainda que em um espaço privilegiado no contexto das relações sociais, incidindo na desconstrução social de traços impostos por padrões culturais hegemônicos, que demarcam concepções referentes à masculinidades.

Entretanto, os dados revelam também que as ações desenvolvidas ainda ocorrem de modo frágil e pouco consolidado, consistindo em iniciativas de caráter efêmero que começam e podem terminar em pouco tempo por fatores diversos, se caracterizando ainda incipientes e fragmentadas. Os autores por sua vez, avaliam que essa realidade na sua maioria, é também decorrente ou justificadas pela mudança recente ocorrida no ano de 2020, na Lei Maria da Penha, a qual a partir da inclusão dos incisos VI e VII, no artigo 22, possibilitou o encaminhamento dos autores de

violência doméstica para grupos de cunho reflexivo (BRASIL, 2020). Considerando o número de 252 municípios do estado que ainda não possuem este trabalho, afirma-se que o trabalho com HAV carece de maior investimento estatal, indo desde recursos financeiros para investimento em infraestrutura política e institucional, quanto qualificação profissional. E também de intervenções que reconheçam que prevenir a violência, necessariamente implica em investir em processos reflexivos para quem as comete, apostando em conceitos integrados e fundamentados nos direitos humanos, na justiça social, capazes de compreender a sua complexidade e interromper o ciclo da sua reprodução. Fazendo com que prevaleça, a necessidade urgente de fomentar novas construções sociais capazes de problematizar as relações de gênero e suas vivências cotidianas, em face de uma cultura com sustentação vinculada a condutas punitivas e de coerção, como meio mais eficaz para enfrentamento da violência.

Sabendo que os dados apontados versam que os equipamentos da Política de Assistência Social – CRAS e CREAS, se constituem em meios estratégicos e potentes para provocar mudanças subjetivas entre homens e mulheres, e que são as instituições mais envolvidas seja na composição ou na coordenação e execução dos trabalhos com HAV - se estabelece e justifica a necessidade do SUAS voltar sua atenção para esta lacuna, promovendo reflexões quanto a construções de novas relações sociais que superem as condições de desigualdades e hierarquias entre os gêneros. Torna-se urgente desafiar a Assistência Social para que, em diálogo com outros setores, venha a intervir pela constituição e consolidação de uma política de Estado, sólida com alcance nacional e sustentação a longo prazo, que assegure atendimento a homens e que seja capaz de romper padrões violentos por meio de manifestações que responsabilizam, conscientizam e transformem condutas. **6**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das análises realizadas ao longo deste estudo, que teve como tema a invisibilidade dos homens autores de violência na Política de Assistência Social, e a importância dessa intervenção no enfrentamento da violência contra mulher, procurou-se refletir acerca de como estes sujeitos estão incluídos nas políticas de enfrentamento à violência, podendo compreender que a reprodução de comportamentos abusivos e violadores, está intrinsecamente conectada às construções culturais e sociais. Construções estas que, historicamente estão enraizadas e perpetuadas por mecanismos simbólicos, culturais e institucionais, e

sustentadas por estruturas de poder, que geram desigualdades e disparidades entre os gêneros, e que ainda são timidamente percebidas pelas políticas públicas.

As reflexões realizadas possibilitaram a compreensão de que a perpetuação da violência está fortemente associada a masculinidades construídas a partir de padrões hegemônicos baseados na força e no poder, e que produzem relações de hierarquia e assimetria entre os gêneros. Possibilitaram também, a identificação de que as políticas de enfrentamento à violência concentram-se predominantemente na intervenção com as vítimas, e quando ocorre a atenção para os homens autores de violência, é a partir de uma perspectiva de punição, geralmente efetivada pela esfera jurídica. Ou seja, foram observadas lacunas na implementação de medidas, as quais invisibilizam os homens autores de violência, enquanto sujeitos capazes de refletir acerca dos seus atos, transformar a realidade em que estão inseridos, desconstruir e ressignificar suas masculinidades vinculadas a violência. Ademais, a pesquisa ainda possibilitou refletir acerca do posicionamento contraditório e ambíguo adotado pelo Estado, que ora reconhece a sua atribuição com a prerrogativa de proteção social, ora se comporta como mecanismo partícipe das estruturas de dominação. E perceber também, que o trato com o fenômeno da violência dado pelo Estado, ocorre a partir de um viés punitivo, reproduzindo ainda um papel de tutela, e estigmatizando lugares e papéis nas performances de gênero.

Além dos aspectos mencionados acima, o estudo demonstrou que as iniciativas voltadas à criação de grupos reflexivos com HAV, realizadas por alguns municípios do país com destaque para a região oeste do Estado de Santa Catarina, se configuram como estratégias importantes para a desconstrução das masculinidades em favor da equidade entre os gêneros, fazendo do campo da Política de Assistência Social um lugar possível para a reflexão crítica sobre as relações de gênero, poder e controle. Apesar de ainda pouco explorados, o trabalho com os grupos reflexivos quando conduzidos de forma contínua e sistematizada, contribui significativamente para a redução das práticas de violência, e ativamente no processo de responsabilização dos autores. No entanto, observou-se também, que este trabalho ainda carece de maior reconhecimento, financiamento e articulação com as demais políticas, repensando diretrizes e intervenções, implicando na consolidação de uma política de estado, institucionalizada como estratégia pública de enfrentamento à violência.

Diante da complexidade do tema, o estudo aponta para a necessidade e importância de outras pesquisas, inclusive empíricas, que ampliem o debate sobre os

efeitos dos grupos reflexivos realizados com HAV, bem como a sua relação com as políticas públicas, especialmente a Política de Assistência Social. Considera também, que diante dos números que demonstram a ausência deste trabalho, em muitos municípios da região oeste catarinense e do Brasil, se faz necessário apontar a articulação com as respectivas redes de proteção, para a implementação estratégica de políticas públicas, ainda que locais, enquanto o Estado não consolidar seu papel de proteção integral às famílias.

Por fim, ressalta-se que estudo contribui significativamente para a área, ao fortalecer o debate sobre a inclusão do atendimento a HAV na PAS. Considera-se que o SUAS, por sua própria lógica de matricialidade sociofamiliar, já atua na promoção da autonomia dos sujeitos em seu território. Assim, incorporar esse público como primazia na agenda das políticas, não significa desviar o foco ou enfraquecer a intervenção com as vítimas, mas sim reconhecer que a superação dos ciclos de violência, demanda intervenções que articulem mudanças culturais e enfrentamento das condições estruturais que perpetuam a violência.

Como problematizado neste estudo, compreende-se que a violência contra a mulher constitui um fenômeno estrutural, que não pode ser enfrentado de forma isolada. Está ancorada em relações históricas de poder, sustentadas por padrões patriarcais e por desigualdades de gênero que atravessam as dimensões econômica, social e cultural. Nesse sentido, embora a inclusão de HAV no escopo das políticas socioassistenciais não esgote as respostas necessárias para o enfrentamento desse problema, constitui um avanço significativo. Tal estratégia contribui para a ampliação do campo de intervenção, ao promover processos reflexivos, articulados a uma perspectiva de transformação das estruturas sociais que sustentam a reprodução da violência de gênero.

## REFERÊNCIAS

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos; INCROCCI, Caio. **Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil**. Saúde Soc. São Paulo, v.28, n.1, p.262-274, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BkkGwctw6WzsBbJbxSbPsNq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 Abr. 2025.

BEIRAS, Adriano et al. **Relatório do mapeamento Santa Catarina 2023: Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres**. Margens/UFSC, TJ/SC: Florianópolis, 2024. Disponível em:

<https://margens.paginas.ufsc.br/files/2023/06/Relat%C3%B3rio-MapeamentoSanta-Catarina-2023.pdf> Acesso em: 04 Mai. 2025.

BEIRAS, Adriano et al. **Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: perspectivas e estudos teóricos**. Florianópolis: Academia Judicial, 2022. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/parceiros/artigos-1/ghav-estudos-teoricos-2.pdf> Acesso em: 12 Abr. 2025.

BEIRAS, Adriano et al. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações**. Florianópolis : CEJUR, 2021. Disponível em:

<https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/mapeamento-1.pdf> Acesso em 17 Mai. 2025.

BEIRAS, Adriano et al. **Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: experiências e práticas**. Florianópolis: Academia Judicial, 2022. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/parceiros/artigos-1/ghav-experiencias-e-praticas-3.pdf> Acesso em: 20 Abr. 2025.

BEIRAS, Adriano; MARTINS, Daniel Fauth W.; HUGILL, Michele de Souza Gomes; **Mapeamento nacional dos grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra as mulheres 2023**. Florianópolis: Margens (UFSC)/COCEVID, 2024.

BORTOLI, Ricardo **O processo de construção de si na narrativa de homens autores de agressão nos contextos da violência de gênero**. 2013. 143 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013. Disponível em:

<https://efaidnbmnnnibpcajpcgqlcfeindmkaj/https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/31742/R%20-%20D%20-> Acesso em 04 Abr. 2025.

BORTOLI, Ricardo. **Violências de gênero contra as mulheres em Blumenau/SC: Os sentidos de masculinidades segundo os/as**

**operadores/as do direito**. 2020. 158 p. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2020. Disponível em:  
<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/216488> Acesso em: 29 Mar. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 13.984, de 03 de abril de 2020**. Diário Oficial da União, Brasília, 2020.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**, Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, 2006.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 2004.

CAMPOS, Daniel de Souza; CAVALCANTE, Ludmila Fontenele; NASCIMENTO, Marcos Antonio Ferreira do; **Homens e proteção social: desafios para a Política Nacional de Assistência Social**. O Social em Questão - Ano XXII - nº 43 – 249 a 256 p. Jan a Abr/2019.

CARDOSO, David Tiago; BEIRAS, Adriano. **Política pública de assistência social: Um lugar para o trabalho com homens autores de violência**. Revista Estudios de Políticas Públicas, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 42–54, 2018. DOI: 10.5354/0719-6296.2018.51736. Disponível em:  
<https://revistaestudiospoliticaspUBLICAS.uchile.cl/index.php/REPP/article/view/51736>. Acesso em 06 Abr. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação no 124, de 7 de janeiro de 2022**. Brasília, DF: CNJ, 2022.

MEDEIROS, Juliana. **Matricialidade sociofamiliar**. Normativas e orientações técnicas, sem categoria, trabalho no SUAS. 2021. Disponível em:  
<https://blog.gesuas.com.br/matricialidade-sociofamiliar/> Acesso em: 18 Abr. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Expressões culturais de violência e relação com a saúde**. In: Violência e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde collection, pp. 83-107. ISBN 978-85-7541380-7 Available from SciELO Books Disponível em:  
<http://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://books.scielo.org/id/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807-10>. Acesso em 30 Mar. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília, 2014.

RONDON, Elisabeth da Silva Alcoforado. **O Poder nos muros do silêncio: Abuso sexual, segredo e família**. 2016, 240 p. Tese (Doutorado). Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Joao Pessoa, 2016. Disponível em:

[https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9726?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9726?locale=pt_BR) Acesso em: 29 Mar. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. **Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento?** Crítica Marxista, São Paulo, Boitempo, v.1, n. 11, 2000, p. 71-75. Disponível em:

<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cma/article/view/19726/14236>  
Acesso em: 29 Mar. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos Pagu pp.115-136, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007> Acesso em: 29 Mar. 2025.

SILVA, Aline Cristini da; ORO, Gabriela Zinne; BOSSARDI, Carina Nunes. **Aspectos intergeracionais de famílias em situação de violência. Pensando família.**, Porto Alegre , v. 25, n. 2, p. 239-255, dez. 2021 . Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679494X2021000200017&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679494X2021000200017&lng=pt&nrm=iso) Acesso em 01 abr. 2025.

SCHMICKLER, Catarina Maria. **A revelação do indizível: Um estudo sobre o protagonista do abuso sexual incestuoso contra criança e adolescente.** 2001, 321 p. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2001. Disponível em: <http://efaidnbmnnnibpcajpcgqlclefindmkaj/https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/111239/176908.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em 04 Abr. 2025.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras (et al). **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiências latino americanas.** Florianópolis UFSC/CFH/NUPPE, 2010, P. 280. Disponível em: [https://margens.ufsc.br/files/2023/08/ATENDIMENTO\\_A\\_HOMENS\\_AUTORES\\_DE\\_VIOLENCIA-1.pdf](https://margens.ufsc.br/files/2023/08/ATENDIMENTO_A_HOMENS_AUTORES_DE_VIOLENCIA-1.pdf) Acesso em: 19 Abr. 2025.

WESTPHAL, Rafaela. **Homens que mataram mulheres: A experiência que narram de si.** 2016. 207 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2016. Disponível em: <http://efaidnbmnnnibpcajpcgqlclefindmkaj/https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/43045/R%20-%20D%20-%20RAFAELA%20WESTPHAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 05 Abr. 2025.